



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Requerimento n.º 5/98

Apresentado em: 28/9/98

Aprovado em: 28/9/98

Rejeitado em:

Eustáquio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

No último dia 21, foi entregue a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer, o Projeto de Lei n.º 72/98, do Prefeito, que disciplina a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Indianópolis.

Para instruir a apreciação desse projeto, requeremos ao Presidente seja solicitado ao Prefeito o seguinte:

1. cópia de todos os atos baixados pelo Executivo para regulamentar as Leis n.º 1.156, de 12 de abril de 1996, e n.º 1.213, de 2 de dezembro de 1997;

2. a documentação relativa às medidas adotadas pelo governo local na área da cultura, enviadas ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico (IEPHA), para efeito de habilitar o Município a receber recursos da Lei Hobin Hood.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 1998.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Antônio Mantovanelli
Membro

Clodoaldo José Borges
Membro